Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.770 /

"AUTORIZA AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº 2.154, DE 05 DE MARÇO DE 1974".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam majorados em 40% (quarenta por cento), com vigência a partir de 1º de janeiro de 1979, os vencimentos dos cargos criados pela Lei nº 2.154, de 05 de março de 1974, obedecidas, quanto ao pagamento, as disposições do Decreto nº 1.992, de 09 de janeiro de 1979.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JANEIRO DE 1979.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§
§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.018 DE 28/01/79.